

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Eventuais aquisições de medicamentos, éticos, genéricos e similares, de A á Z constantes da tabela ABC FARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico)

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A realização do processo de licitação para eventual aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, constantes da tabela ABC FARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), tem como objetivo atender à demanda emergencial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deste município.

Essa aquisição se faz necessária para suprir os casos em que há prescrição médica e os medicamentos indispensáveis não estão disponíveis nas farmácias das unidades de saúde, seja por falta ou por imprevisibilidade. Assim, busca-se garantir que o atendimento básico de saúde seja realizado de forma eficiente e oportuna, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de medicamentos é fundamental para atender às necessidades de saúde pública, promovendo o acesso rápido e eficaz ao tratamento necessário, contribuindo diretamente para a qualidade de vida e o bem-estar da população. Dessa forma, busca-se minimizar o impacto causado pela indisponibilidade temporária de medicamentos nas unidades de saúde, garantindo que as prescrições médicas sejam atendidas em sua totalidade.

Essa licitação visa assegurar a obtenção de medicamentos de qualidade, com preços justos, observando os princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, o processo licitatório promove a ampla concorrência, garantindo a transparência, competitividade e melhores condições de compra para o município, otimizando o uso dos recursos públicos e fortalecendo a gestão em saúde.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, de A á Z constantes da tabela ABC FARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico) tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O distribuidor de medicamentos contratado deverá contar com um posto de distribuição e atendimento no município, assegurando a acessibilidade e eficiência no fornecimento à população.

Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia da Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Erica Hansen Joenck, centro, Braço do Trombudo - SC, 89178-000, no horário de 08:00h às 11:00h de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sendo que em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 12 (doze) horas, considerando os seguintes requisitos:

- Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração e condições de conservação;
- Os medicamentos deverão ter constado nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, o número do lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico, número de registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- As embalagens deverão conter o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do conselho Regional de Farmácia;
- OS números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;
- Os medicamentos deverão ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

<b>LOTE 1: genérico (27 itens)</b>			
<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	ACETILCIST 600MG 16SAC	10	Unidade
2	ALOPURINOL 100MG 30CPR	10	Unidade
3	ATORVASTATINA 80MG 30CPR	15	Unidade
4	CLOMIPRAMINA 25MG 20CPR	10	Unidade
5	DESVENLAFAXINA 100MG	10	Unidade
6	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR	10	Unidade
7	ESCITALOPRAM 20MG 15ML	10	Unidade
8	ESCITALOPRAM 20MG 30CPR	15	Unidade
9	ESOMEPRAZOL 40MG 28CPR	10	Unidade
10	GLICLAZIDA 60MG 30CPR LP	10	Unidade
11	METILFENIDATO 10MG 30CPR	10	Unidade
12	MIRTAZAPINA 45MG 28CPR	10	Unidade
13	NITAZOXANIDA 500MG 6CPR	10	Unidade
14	OMEPRAZOL 20MG 56CAP	15	Unidade
15	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	10	Unidade
16	PARIET 10MG 14CP REV*	10	Unidade
17	PREFISS 75MG 30CAP	10	Unidade
18	PREGABALINA 150MG 30CAP	15	Unidade
19	RAZAPINA ODT 45MG 28CP	10	Unidade
20	SERTRALINA 50MG 30CPR	15	Unidade
21	SINVASTATINA 40MG 30CPR	10	Unidade

22	TANSULOSINA 0,4MG 30CPR	10	Unidade
23	TANSULOSINA 0,4MG 60CPR	10	Unidade
24	TOPIRAMATO 50MG 60CPR	10	Unidade
25	VALSARTANA 160MG 30CPR	10	Unidade
26	VITAMINA D3 50.000UI 4CAP	10	Unidade
27	VITAMINA D3 7.000UI 10CAP	10	Unidade

**LOTE 2: ético (95 itens)**

<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	AD-TIL GTS 20ML	10	Unidade
2	ALENIA 12MCG+400MCG 60CAP	15	Unidade
3	ALOIS 10MG 120CPR	10	Unidade
4	ALPHAGAN 2MG/ML COL 5ML#	10	Unidade
5	AMATO 100MG 60CP REV	10	Unidade
6	AMPLICTIL 25MG 20CP	10	Unidade
7	ANORO ELLIPTA PO INAL ORA	10	Unidade
8	APRESOLINA 25MG 60DRG	10	Unidade
9	ARISTAB 1MG/ML SOL OR	10	Unidade
10	AZORGA 10MG+5MG/ML COL	10	Unidade
11	AZUKON MR 30MG 30CP L.P*	10	Unidade
12	AZULFIN 500MG 60CP REV	10	Unidade
13	COGLIVE 24MG 60CAP	10	Unidade
14	CONCOR 2,5MG 30CP REV*	10	Unidade
15	CONCOR 5MG 30CP REV*	10	Unidade
16	DASTENE 0,5MG 30CAP GEL	10	Unidade
17	DEPAKENE 50MG/ML XPE	10	Unidade
18	DEXILANT 60MG 30CAP L.R	10	Unidade
19	DIOVAN HCT 160MG+25MG	10	Unidade
20	DIPROSPAN AMP INJ 1ML	10	Unidade
21	DOBEVEN 500MG 60CAP GEL	15	Unidade
22	DONAREN 50MG 60CP REV	15	Unidade
23	DUTAM 0,5MG+0,4MG 30CAP	15	Unidade

24	ENTRESTO 24MG+26MG 28CP	10	Unidade
25	ENTRESTO 49MG+51MG 60CP	10	Unidade
26	EQUITAM 120MG 30CP REV	10	Unidade
27	ESIO 20MG 28CP REV L.R*	10	Unidade
28	ESOGASTRO IBP 14DIAS	10	Unidade
29	ETIRA 500MG 60CPR	15	Unidade
30	FERROPURUM 20MG INJ 1AMP	100	Unidade
31	FIASP 100UI/ML 1CARP	10	Unidade
32	FORFIG 300MG 30CAP	10	Unidade
33	FORXIGA 10MG 30CPR#	15	Unidade
34	FRESH TEARS 5MG/ML COL	10	Unidade
35	GALVUS MET 50+1000MG 56CP	15	Unidade
36	GLAUCOTRAT 0,5MG/ML COL 5	10	Unidade
37	GLIFAGE XR 850MG 30CP L.P	10	Unidade
38	IMPERE 5MG 30CP REV	10	Unidade
39	INZELM 10MG 30CP REV	10	Unidade
40	JANUVIA 50MG 28CP REV	10	Unidade
41	JARDIANCE 10MG 30CP REV#*	15	Unidade
42	LAMITOR CD 100MG 60CP SUS	10	Unidade
43	LATUDA 80MG 30CP REV	6	Unidade
44	LUMIGAN RC 1MG/ML COL	10	Unidade
45	MANIVASC 10MG 28CP#	15	Unidade
46	METREXATO 2,5MG 24CP	10	Unidade
47	NAPRIX A 5MG+5MG 30CAP	10	Unidade
48	NEBILET 5MG 90CPR#	10	Unidade
49	NEOZINE 40MG/ML GTS 20ML	10	Unidade
50	NESINA 25MG 30CP REV#	15	Unidade
51	NESINA PIO 25MG+30MG 30CP	10	Unidade
52	NORIPURUM 100MG/5ML 1AMP	50	Unidade
53	NORIPURUM 50MG/ML GTS	10	Unidade
54	ONBRIZE 300MCG	10	Unidade
55	OSTEOTEC 150MG 3CP REV	10	Unidade
56	PERMESE SUS INJ 1ML*	10	Unidade

57	PREBICTAL 50MG 30CAP GEL	10	Unidade
58	PROCTYL POM RET 10APL 30G	10	Unidade
59	PROTOPIC 0,03MG/G POM	10	Unidade
60	PYLORIPAC	20	Unidade
61	QUELATUS GEST 60CAP GEL	10	Unidade
62	QUET XR 50MG 30CP REV L.P	10	Unidade
63	REUQUINOL 400MG 30CPR	15	Unidade
64	RISPERIDON 1MG/ML SOL	10	Unidade
65	RITALINA 10MG 60CP	10	Unidade
66	RITMONORM 300MG 60CP	10	Unidade
67	SANDRENA 1MG GEL 28SAC*	10	Unidade
68	SELOZOK 25MG 60CP REV L.C	10	Unidade
69	SELOZOK 50MG 30CP REV L.C#	10	Unidade
70	SELOZOK 50MG 60CP REV L.C	10	Unidade
71	SERETIDE 25+125MCG SPR	10	Unidade
72	SPIOLTO SOL 60DOS	10	Unidade
73	STANGLIT 30MG 60CP	10	Unidade
74	TAMARINE GELEIA ZERO AC	10	Unidade
75	TANDUO 0,5MG+0,4MG 90CAP	10	Unidade
76	TAPAZOL 10MG 100CPR	10	Unidade
77	TORAGESIC 10MG 20CP SUBL	10	Unidade
78	TRAYENTA 5MG 30CP REV#	10	Unidade
79	TRELEGY PO INAL 30DOS#*	10	Unidade
80	TREZOR 20MG 30CP REV#	10	Unidade
81	TRIFOR 3TRI 30SAC 12,3G	10	Unidade
82	TROK N CR DERM 30G	15	Unidade
83	UTROGESTAN 200MG 42CAP	10	Unidade
84	VALDOXAN 25MG 28CP REV	10	Unidade
85	VASTAREL CAPS LP 80MG	10	Unidade
86	VASTAREL MR 35MG 60CP REV	15	Unidade
87	VELIJA 30MG 60CAP DURA L.R	15	Unidade

88	VELIJA 60MG 60CAP DURA L.R	15	Unidade
89	VENLAXIN 37,5MG 30CAP L.C	10	Unidade
90	VENLAXIN 75MG 30CAP L.C	10	Unidade
91	XARELTO 10MG 30CP REV*	15	Unidade
92	XARELTO 20MG 28CP REV*	15	Unidade
93	XIGDUO XR 10MG+1000MG	15	Unidade
94	XULTOPHY 1CARP SC 3ML*#	10	Unidade
95	ZINA ODT 5MG 10CPR	10	Unidade
<b>LOTE 3: similar (2 itens)</b>			
<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	FERRONIL 40MG 50CP REV	10	Unidade
2	L-ENEMA SOL RETAL 130ML	10	Unidade

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos, éticos, genéricos e similares, de A á Z constantes da tabela ABC FARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico).

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores de medicamentos:

- FARMACIA VALE AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.308.958/0001-32.
- FARMACIA SAUDE VITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.326.133/0001-64.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de contratações anteriores do contratado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de valor total de R\$ 211.780,31 (duzentos e onze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

<b>LOTE 1: genérico (27 itens)</b>							
<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Preço Estimado</b>	<b>Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Estimado</b>	<b>Total</b>
1	ACETILCIST 600MG 16SAC	R\$ 44,93		10	Unidade	R\$ 449,30	
2	ALOPURINOL 100MG 30CPR	R\$ 13,37		10	Unidade	R\$ 133,70	
3	ATORVASTATINA 80MG 30CPR	R\$ 248,72		15	Unidade	R\$ 3.730,80	
4	CLOMIPRAMINA 25MG 20CPR	R\$ 36,23		10	Unidade	R\$ 362,30	
5	DESVENLAFAXIN A 100MG	R\$ 252,30		10	Unidade	R\$ 2.523,00	
6	ESCITALOPRAM 10MG 30CPR	R\$ 70,29		10	Unidade	R\$ 702,90	
7	ESCITALOPRAM 20MG 15ML	R\$ 133,03		10	Unidade	R\$ 1.330,30	
8	ESCITALOPRAM 20MG 30CPR	R\$ 174,52		15	Unidade	R\$ 2.617,80	
9	ESOMEPRAZOL 40MG 28CPR	R\$ 239,14		10	Unidade	R\$ 2.391,40	
10	GLICLAZIDA 60MG 30CPR LP	R\$ 60,79		10	Unidade	R\$ 607,90	
11	METILFENIDATO 10MG 30CPR	R\$ 38,22		10	Unidade	R\$ 382,20	
12	MIRTAZAPINA 45MG 28CPR	R\$ 214,00		10	Unidade	R\$ 2.140,00	
13	NITAZOXANIDA 500MG 6CPR	R\$ 60,87		10	Unidade	R\$ 608,70	
14	OMEPRAZOL 20MG 56CAP	R\$ 21,96		15	Unidade	R\$ 329,40	
15	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	R\$ 50,71		10	Unidade	R\$ 507,10	
16	PARIET 10MG 14CP REV*	R\$ 133,21		10	Unidade	R\$ 1.332,10	
17	PREFISS 75MG 30CAP	R\$ 107,11		10	Unidade	R\$ 1.071,10	
18	PREGABALINA 150MG 30CAP	R\$ 139,24		15	Unidade	R\$ 2.088,60	
19	RAZAPINA ODT 45MG 28CP	R\$ 207,33		10	Unidade	R\$ 2.073,30	
20	SERTRALINA 50MG 30CPR	R\$ 101,02		15	Unidade	R\$ 1.515,30	
21	SINVASTATINA 40MG 30CPR	R\$ 36,74		10	Unidade	R\$ 367,40	
22	TANSULOSINA 0,4MG 30CPR	R\$ 160,25		10	Unidade	R\$ 1.602,50	
23	TANSULOSINA 0,4MG 60CPR	R\$ 265,74		10	Unidade	R\$ 2.657,40	
24	TOPIRAMATO 50MG 60CPR	R\$ 188,05		10	Unidade	R\$ 1.880,50	



25	VALSARTANA 160MG 30CPR	R\$ 70,59	10	Unidade	R\$ 705,90		
26	VITAMINA D3 50.000UI 4CAP	R\$ 80,16	10	Unidade	R\$ 801,60		
27	VITAMINA D3 7.000UI 10CAP	R\$ 30,66	10	Unidade	R\$ 306,60		
<b>LOTE 2: ético (95 itens)</b>							
<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Preço Estimado</b>	<b>Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Estimado</b>	<b>Total</b>
1	AD-TIL GTS 20ML	R\$ 26,52		10	Unidade	R\$ 265,20	
2	ALENIA 12MCG+400MCG 60CAP	R\$ 144,42		15	Unidade	R\$ 2.166,30	
3	ALOIS 10MG 120CPR	R\$ 144,04		10	Unidade	R\$ 1.440,40	
4	ALPHAGAN 2MG/ML COL 5ML#	R\$ 143,50		10	Unidade	R\$ 1.435,00	
5	AMATO 100MG 60CP REV	R\$ 234,54		10	Unidade	R\$ 2.345,40	
6	AMPLICTIL 25MG 20CP	R\$ 8,52		10	Unidade	R\$ 85,20	
7	ANORO ELLIPTA PO INAL ORA	R\$ 332,00		10	Unidade	R\$ 3.320,00	
8	APRESOLINA 25MG 60DRG	R\$ 42,54		10	Unidade	R\$ 425,40	
9	ARISTAB 1MG/ML SOL OR	R\$ 217,09		10	Unidade	R\$ 2.170,90	
10	AZORGA 10MG+5MG/ML COL	R\$ 102,72		10	Unidade	R\$ 1.027,20	
11	AZUKON MR 30MG 30CP L.P*	R\$ 26,81		10	Unidade	R\$ 268,10	
12	AZULFIN 500MG 60CP REV	R\$ 89,96		10	Unidade	R\$ 899,60	
13	COGLIVE 24MG 60CAP	R\$ 342,78		10	Unidade	R\$ 3.427,80	
14	CONCOR 2,5MG 30CP REV*	R\$ 82,17		10	Unidade	R\$ 821,70	
15	CONCOR 5MG 30CP REV*	R\$ 118,38		10	Unidade	R\$ 1.183,80	
16	DASTENE 0,5MG 30CAP GEL	R\$ 126,30		10	Unidade	R\$ 1.263,00	
17	DEPAKENE 50MG/ML XPE	R\$ 26,97		10	Unidade	R\$ 269,70	
18	DEXILANT 60MG 30CAP L.R	R\$ 126,17		10	Unidade	R\$ 1.261,70	
19	DIOVAN HCT 160MG+25MG	R\$ 164,80		10	Unidade	R\$ 1.648,00	
20	DIPROSPAN AMP INJ 1ML	R\$ 43,13		10	Unidade	R\$ 431,30	
21	DOBEVEN 500MG 60CAP GEL	R\$ 177,90		15	Unidade	R\$ 2.668,50	

22	DONAREN 50MG 60CP REV	R\$ 114,74	15	Unidade	R\$ 1.721,10
23	DUTAM 0,5MG+0,4MG 30CAP	R\$ 119,13	15	Unidade	R\$ 1.786,95
24	ENTRESTO 24MG+26MG 28CP	R\$ 203,13	10	Unidade	R\$ 2.031,30
25	ENTRESTO 49MG+51MG 60CP	R\$ 447,68	10	Unidade	R\$ 4.476,80
26	EQUITAM 120MG 30CP REV	R\$ 102,65	10	Unidade	R\$ 1.026,50
27	ESIO 20MG 28CP REV L.R*	R\$ 92,36	10	Unidade	R\$ 923,60
28	ESOGASTRO IBP 14DIAS	R\$ 423,85	10	Unidade	R\$ 4.238,50
29	ETIRA 500MG 60CPR	R\$ 177,20	15	Unidade	R\$ 2.658,00
30	FERROPURUM 20MG INJ 1AMP	R\$ 25,95	100	Unidade	R\$ 2.595,00
31	FIASP 100UI/ML 1CARP	R\$ 62,87	10	Unidade	R\$ 628,70
32	FORFIG 300MG 30CAP	R\$ 162,47	10	Unidade	R\$ 1.624,70
33	FORXIGA 10MG 30CPR#	R\$ 251,60	15	Unidade	R\$ 3.774,00
34	FRESH TEARS 5MG/ML COL	R\$ 59,35	10	Unidade	R\$ 593,50
35	GALVUS MET 50+1000MG 56CP	R\$ 242,94	15	Unidade	R\$ 3.644,10
36	GLAUCOTRAT 0,5MG/ML COL 5	R\$ 16,38	10	Unidade	R\$ 163,80
37	GLIFAGE XR 850MG 30CP L.P	R\$ 33,31	10	Unidade	R\$ 333,10
38	IMPERE 5MG 30CP REV	R\$ 143,14	10	Unidade	R\$ 1.431,40
39	INZELM 10MG 30CP REV	R\$ 204,57	10	Unidade	R\$ 2.045,70
40	JANUVIA 50MG 28CP REV	R\$ 201,07	10	Unidade	R\$ 2.010,70
41	JARDIANCE 10MG 30CP REV#*	R\$ 281,81	15	Unidade	R\$ 4.227,15
42	LAMITOR CD 100MG 60CP SUS	R\$ 197,18	10	Unidade	R\$ 1.971,80
43	LATUDA 80MG 30CP REV	R\$ 483,31	6	Unidade	R\$ 2.899,86
44	LUMIGAN RC 1MG/ML COL	R\$ 270,94	10	Unidade	R\$ 2.709,40
45	MANIVASC 10MG 28CP#	R\$ 198,55	15	Unidade	R\$ 2.978,25
46	METREXATO 2,5MG 24CP	R\$ 31,12	10	Unidade	R\$ 311,20
47	NAPRIX A 5MG+5MG 30CAP	R\$ 68,86	10	Unidade	R\$ 688,60

48	NEBILET 5MG 90CPR#	R\$ 285,20	10	Unidade	R\$ 2.852,00
49	NEOZINE 40MG/ML GTS 20ML	R\$ 20,78	10	Unidade	R\$ 207,80
50	NESINA 25MG 30CP REV#	R\$ 173,43	15	Unidade	R\$ 2.601,45
51	NESINA PIO 25MG+30MG 30CP	R\$ 226,95	10	Unidade	R\$ 2.269,50
52	NORIPURUM 100MG/5ML 1AMP	R\$ 20,52	50	Unidade	R\$ 1.026,00
53	NORIPURUM 50MG/ML GTS	R\$ 40,22	10	Unidade	R\$ 402,20
54	ONBRIZE 300MCG	R\$ 169,22	10	Unidade	R\$ 1.692,20
55	OSTEOTEC 150MG 3CP REV	R\$ 176,37	10	Unidade	R\$ 1.763,70
56	PERMESE SUS INJ 1ML*	R\$ 30,18	10	Unidade	R\$ 301,80
57	PREBICTAL 50MG 30CAP GEL	R\$ 85,35	10	Unidade	R\$ 853,50
58	PROCTYL POM RET 10APL 30G	R\$ 77,80	10	Unidade	R\$ 778,00
59	PROTOPIC 0,03MG/G POM	R\$ 120,12	10	Unidade	R\$ 1.201,20
60	PYLORIPAC	R\$ 285,35	20	Unidade	R\$ 5.707,00
61	QUELATUS GEST 60CAP GEL	R\$ 150,36	10	Unidade	R\$ 1.503,60
62	QUET XR 50MG 30CP REV L.P	R\$ 164,42	10	Unidade	R\$ 1.644,20
63	REUQUINOL 400MG 30CPR	R\$ 124,33	15	Unidade	R\$ 1.864,95
64	RISPERIDON 1MG/ML SOL	R\$ 81,93	10	Unidade	R\$ 819,30
65	RITALINA 10MG 60CP	R\$ 107,74	10	Unidade	R\$ 1.077,40
66	RITMONORM 300MG 60CP	R\$ 266,54	10	Unidade	R\$ 2.665,40
67	SANDRENA 1MG GEL 28SAC*	R\$ 54,40	10	Unidade	R\$ 544,00
68	SELOZOK 25MG 60CP REV L.C	R\$ 83,42	10	Unidade	R\$ 834,20
69	SELOZOK 50MG 30CP REV L.C#	R\$ 83,30	10	Unidade	R\$ 833,00
70	SELOZOK 50MG 60CP REV L.C	R\$ 113,85	10	Unidade	R\$ 1.138,50
71	SERETIDE 25+125MCG SPR	R\$ 204,21	10	Unidade	R\$ 2.042,10
72	SPIOLTO SOL 60DOS	R\$ 368,68	10	Unidade	R\$ 3.686,80
73	STANGLIT 30MG 60CP	R\$ 172,49	10	Unidade	R\$ 1.724,90

74	TAMARINE GELEIA ZERO AC	R\$ 105,55	10	Unidade	R\$ 1.055,50	
75	TANDUO 0,5MG+0,4MG 90CAP	R\$ 281,35	10	Unidade	R\$ 2.813,50	
76	TAPAZOL 10MG 100CPR	R\$ 74,81	10	Unidade	R\$ 748,10	
77	TORAGESIC 10MG 20CP SUBL	R\$ 58,13	10	Unidade	R\$ 581,30	
78	TRAYENTA 5MG 30CP REV#	R\$ 320,78	10	Unidade	R\$ 3.207,80	
79	TRELEGY PO INAL 30DOS#*	R\$ 505,14	10	Unidade	R\$ 5.051,40	
80	TREZOR 20MG 30CP REV#	R\$ 67,95	10	Unidade	R\$ 679,50	
81	TRIFOR 3TRI 30SAC 12,3G	R\$ 218,07	10	Unidade	R\$ 2.180,70	
82	TROK N CR DERM 30G	R\$ 39,41	15	Unidade	R\$ 591,15	
83	UTROGESTAN 200MG 42CAP	R\$ 233,31	10	Unidade	R\$ 2.333,10	
84	VALDOXAN 25MG 28CP REV	R\$ 239,73	10	Unidade	R\$ 2.397,30	
85	VASTAREL CAPS LP 80MG	R\$ 181,55	10	Unidade	R\$ 1.815,50	
86	VASTAREL MR 35MG 60CP REV	R\$ 195,43	15	Unidade	R\$ 2.931,45	
87	VELIJA 30MG 60CAP DURA L.R	R\$ 119,56	15	Unidade	R\$ 1.793,40	
88	VELIJA 60MG 60CAP DURA L.R	R\$ 243,38	15	Unidade	R\$ 3.650,70	
89	VENLAXIN 37,5MG 30CAP L.C	R\$ 40,49	10	Unidade	R\$ 404,90	
90	VENLAXIN 75MG 30CAP L.C	R\$ 108,57	10	Unidade	R\$ 1.085,70	
91	XARELTO 10MG 30CP REV*	R\$ 364,15	15	Unidade	R\$ 5.462,25	
92	XARELTO 20MG 28CP REV*	R\$ 378,93	15	Unidade	R\$ 5.683,95	
93	XIGDUO XR 10MG+1000MG	R\$ 249,80	15	Unidade	R\$ 3.747,00	
94	XULTOPHY 1CARP SC 3ML*#	R\$ 312,96	10	Unidade	R\$ 3.129,60	
95	ZINA ODT 5MG 10CPR	R\$ 48,49	10	Unidade	R\$ 484,90	
<b>LOTE 3: similar (2 itens)</b>						
<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Preço Estimado</b>	<b>Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Estimado Total</b>
1	FERRONIL 40MG 50CP REV	R\$ 15,63		10	Unidade	R\$ 156,30
2	L-ENEMA SOL RETAL 130ML	R\$ 22,36		10	Unidade	R\$ 223,60

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes da tabela ABC FARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), por meio de processo licitatório, com o objetivo de atender às demandas emergenciais e complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) deste município.

A aquisição será realizada de forma planejada e organizada, garantindo o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais para os usuários do SUS, especialmente nos casos em que as farmácias das unidades de saúde municipais não dispõem dos itens necessários, seja por ruptura de estoque ou por demandas imprevisíveis.

O processo licitatório assegurará que os medicamentos adquiridos atendam aos critérios de qualidade exigidos pela legislação vigente, com preços competitivos, promovendo ampla concorrência entre fornecedores, transparência e otimização dos recursos públicos. A contratação terá como base a entrega dos medicamentos conforme a necessidade do município, visando evitar desperdícios e garantir que as prescrições médicas sejam cumpridas integralmente.

Dessa forma, a solução proposta reforça o compromisso da Administração Pública com a eficiência na gestão da saúde, a continuidade no atendimento aos cidadãos e a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população, fortalecendo o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 3º do mesmo artigo determina que sejam avaliadas a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, a economicidade, a ampliação da concorrência e a prevenção da concentração de mercado.

Dessa forma, optou-se pela divisão do objeto em lotes, organizados de acordo com o tipo de medicamento: éticos, genéricos e similares. Essa escolha se fundamenta nas especificidades próprias de cada categoria, considerando as diferenças técnicas e regulatórias, além do perfil de mercado de cada tipo de medicamento. Essa divisão permite uma maior competitividade no processo licitatório, uma vez

que possibilita a participação de fornecedores especializados em cada tipo, ampliando o número de concorrentes e promovendo melhores condições de preço, qualidade e prazos.

Além disso, a separação por lotes favorece a economicidade ao otimizar os custos de aquisição e torna o processo mais eficiente ao facilitar a logística de entrega e o gerenciamento dos medicamentos adquiridos. Essa abordagem assegura que as necessidades da saúde pública sejam atendidas de maneira ágil e eficaz, garantindo o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais para a população.

Portanto, a divisão por lotes atende às diretrizes legais e reforça o compromisso da Administração Pública em oferecer serviços de qualidade, promovendo uma gestão eficiente, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Mario Sérgio Beregaray Salomão – Gestor do contrato

Karoline Naiara Doering – Fiscal de contrato

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 20 de janeiro de 2025.

---

**Mario Sérgio Beregaray Salomão**  
Secretário de Saúde